



RESOLUÇÃO N. 280, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autores Ver.: Fernando Rocha e Kalícia de Brito.

Dispõe sobre a mudança da data da Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023 da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023 será realizada no dia 06 de novembro de 2023, às 9h.

Art. 2º Deve ser dada publicidade da mudança do dia referente a alteração da data da sessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de outubro de 2023.

  
Fernando Rocha  
Presidente

alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**CAMARA MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO N. 280, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Autores Ver.: Fernando Rocha e Kalícia de Brito.

Dispõe sobre a mudança da data da Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023 da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2023 será realizada no dia 06 de novembro de 2023, às 9h.

Art. 2º Deve ser dada publicidade da mudança do dia referente a alteração da data da sessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**São Gabriel do Oeste - MS, 31 de outubro de 2023.**

Fernando Rocha

Presidente

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

**PREFEITURA**

**Resolução Nº 20/2023/CMS**

**Resolução Nº 20/2023/CMS** São Gabriel do Oeste, 31 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar "P roposta para o novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento: Construção de UBS, Aquisição de unidade odontológica móvel e Aquisição ambulância para SAMU " conforme ata nº 510 de 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Em 31 de outubro de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA**

**RESOLUÇÃO 008/2023**

**São Gabriel do Oeste, 31 de outubro de 2023.**

**RESOLUÇÃO nº 008/2023**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designado o servidor **ANDRE MAURO DROPA DE BORTOLI**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório nº 188/2023, Contrato nº 215/2023. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumo agrícola "Adubo Fertilizante".

**Art. 2º.** Compete o Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.